

ATO Nº 068/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais, e conforme o disposto no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c *caput* do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012; e

CONSIDERANDO que a servidora nominada preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foi subordinada;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL no serviço público estadual, no Ministério Público do Estado do Tocantins, a servidora adiante, a partir da respectiva data:

MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
129215	Luciana Pinheiro de Moraes Rodrigues	Analista Ministerial/ Ciências Jurídicas	03/07/2015	03/07/2018

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS,
em Palmas, 25 de julho de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

